



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 27 de janeiro de 2021



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba – PR, 26 de janeiro de 2021.

#### Edital nº 004/2021

#### Bolsa de Estudos FATEB/DOM BOSCO 2021

A Prefeitura de Telêmaco Borba leva ao conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados para concessão de bolsas de estudos em **2ª CHAMADA**, conforme processo seletivo, previsto pela Lei Municipal nº 2142/2015 e do Decreto Municipal nº 26237, de 12 de novembro de 2019.

#### 1. CANDIDATOS – 2ª FASE - FATEB

CANDIDATO	CURSO
Angélica Teixeira Da Luz	Administração
Bruna Gonçalves Machado	Administração
Tamara Santos	Ciências Contábeis
Diego Queiroz Lopes	Ciências Contábeis
Kelli Vitória Teixeira	Direito
Iuri De Souza Porfirio	Educação Física
Kamylla De Oliveira Martins	Educação Física
Julia Sthefany Pedroso	Engenharia De Produção
Elias Britto Tonon	Engenharia Mecânica
Silvia Mara Rodrigues De Oliveira	Pedagogia
Marcelly Maria Souza Da Cruz	Psicologia
Larissa Rodrigues Carneiro	Psicologia
Jeferson Carlos Fiori Dos Reis	Técnico Em Enfermagem
Kauane De Souza	Técnico Em Estética
Leila Da Silva	Técnico Em Estética

2. Os candidatos acima convocados na 2ª chamada do Edital 003/2021 de cada série/curso deverão levar à Casa da Cultura de 28 e 29 de janeiro de 2021, das 14h às 17h, os documentos abaixo, para análise da Comissão, que irá deliberar diante veracidade dos documentos. Os documentos exigidos são (conforme previsão no Decreto Municipal n. 26273, de 12 de novembro de 2019 e seus anexos):

- Documento de identificação com foto do candidato e dos demais membros do grupo familiar (todas as pessoas que residam com o candidato);
- Carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar;



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

- c. Comprovante de residência;
- d. Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar;
- e. Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, se caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar;
- f. Comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso,
- g. Histórico escolar do Ensino Médio;
- h. Comprovante de Cadastro Único (não obrigatório, apenas para quem possui).

\*Os documentos apresentados devem ser por meio de fotocópia acompanhada do seu original para conferência.

- 3. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado do respectivo responsável.
- 4. O não comparecimento do candidato implicará, automaticamente, em desistência, acarretando a chamada do próximo candidato da lista de espera.
- 5. As bolsas de que tratam a Lei Municipal 2.142/2015 e o Edital 001/2021, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

5 DE  
JULHO

DE  
1963

TELÊMACO BORBA



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba – PR, 27 de janeiro de 2021.

#### Edital nº 005/2021

#### Bolsa de Estudos FATEB/DOM BOSCO 2021

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba leva ao conhecimento dos interessados, **candidatos aprovados** para concessão de bolsas de estudos, conforme previsto pela Lei Municipal 2.142/2015, Decreto 26.273 e Edital 003/2021.

#### 1. CANDIDATOS DOM BOSCO – 2ª FASE

CANDIDATOS	SÉRIE/ANO
Lucas Gonçalves Herechen Mainardes	1º Ano Ensino Fundamental I
Maria Carolyna Rosa Guimarães De Souza	1º Ano Ensino Fundamental I

2. Para efetivar a matrícula, os candidatos deverão comparecer nas dependências da FATEB, **impreterivelmente** no dia 1º de fevereiro de 2021 das 08h00min às 12h00min e as 13h30min às 17h30min.

#### 3. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA – DOM BOSCO

Os responsáveis legais dos candidatos deverão comparecer **antes** das datas mencionados acima, junto ao Colégio Dom Bosco, para obter a lista de documentos necessários para matrícula.

4. O Candidato que não comparecer nas datas mencionadas, ou comparecer, mas não apresentar todos os documentos exigidos, será desclassificado, e será convocado o próximo candidato melhor posicionado.

5. A instituição de ensino enviará, através de mídia digital (PDF), no endereço de e-mail: [gabinete@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:gabinete@telemacoborba.pr.gov.br), no dia 02 de fevereiro, após o encerramento das matrículas, cópia das fichas de TODAS as matrículas realizadas (FATEB/DOM BOSCO), bem como indicar possíveis desistências/ou casos de falta de apresentação de todos os documentos exigidos.

6. As bolsas de que tratam a Lei Municipal 2.142/2015 e o Edital 001/2021, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.

7. Eventuais recursos referentes ao processo de seleção aplicado pela instituição de ensino, deverão ser apresentados, impreterivelmente até o dia 02/02/2021, e sendo o caso de deliberação do município, serão posteriormente encaminhados a comissão.

Márcio Artur de Matos  
**Prefeito**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O N º 2 7 1 2 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: 1666 – Data:22-01-2021

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Edição nº: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - PR

Ceder para outro órgão ou entidade a servidora Natasha Karyne Dutko.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições que lhes são conferidas, e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 011501/2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º CEDER** para outro órgão ou entidade a servidora **NATASHA KARYNE DUTKO**, matrícula 10.984, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Técnico Municipal de Nível Superior – Enfermagem/Intervencionista, de acordo com o que dispõe o inciso II, do art. 153, da Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012, com efeitos retroativos a 07/01/2021, conforme disposição do Convênio de Cessão de Servidor nº 001/2021, anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Fica a servidora cedida afastada do cargo de provimento efetivo denominado Técnico Municipal de Nível Superior – Enfermagem/Intervencionista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 22 de janeiro de 2021

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO****D E C R E T O Nº 2 7 1 2 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2021****ANEXO I****CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2021****PRIMEIRO CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR**SEGUNDO CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE TIBAGI-PR.

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.170.240/0001-04, com sede na Praça Dr. Horácio Klabin nº 37, doravante denominada PRIMEIRO CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcio Artur de Matos** portador do RG 5.166.678-0, inscrita no CPF 652.299.678-20, residente e domiciliando na Rua José Augusto Nocêra nº 261, e o MUNICÍPIO DE TIBAGI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.170.257/0001-53, com sede na Praça Edmundo Mercer, nº 34, doravante denominada SEGUNDO CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Artur Ricardo Nolte**, inscrito no CPF sob o nº 466.003.459-34, RG nº 2.234.716/PR, residente e domiciliando na Rua Guataçara Borba Carneiro, nº 179, celebram o presente Termo de Cessão, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, e pela Lei Municipal nº 1883, de 05 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora NATASHA KARYNE DUTKO, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior/ Enfermagem Intervencionista, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, para prestar serviços junto ao Órgão Cessionário, a partir de 08 de janeiro de 2021, com ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

2.1 O presente Instrumento está amparado pelo disposto no artigo 153 da Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 O presente Instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, tendo início em 08 (oito) de janeiro de 2021 e término em 08 (oito) de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES**

4.1 A CESSIONÁRIA arcará com o ônus da remuneração e encargos devidos à servidora cedida, de acordo com a função a ser exercida em benefício da CESSIONÁRIA;

4.2 A CESSIONÁRIA assume o ônus do repasse mensal ao Fundo Previdenciário dos servidores públicos do município de Telêmaco Borba (FUNPREV), às contribuições previdenciárias relativas ao cargo desempenhado pela servidora cedida;

4.3 A CESSIONÁRIA encaminhará no término do contrato, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença, bem como todos os eventos relativos à vida funcional da servidora;

4.4 Concomitante a publicação deste Termo, a CEDENTE emitirá ato de afastamento do cargo efetivo ocupado pela servidora cedida.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1 O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra parte seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2 Tendo em vista a natureza do cargo exercido pela servidora cedida, bem como em virtude da situação de enfrentamento da pandemia ocasionada pelo coronavírus SARS-CoV-2, esta cessão poderá ser revogada a qualquer tempo a depender de alterações no quadro epidemiológico no Município Cedente. Especialmente neste caso, a notificação da rescisão deverá ocorrer por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Boletim Oficial do Município, o que será providenciado pela CEDENTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Telêmaco Borba, 09 de janeiro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*

**Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba/PR**

*Artur Ricardo Nolte*

**Prefeitura Municipal de Tibagi/PR**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O Nº 2 7 1 2 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Torna público os candidatos que não atenderam à convocação, desistentes ou desclassificados por não apresentarem a documentação exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO**, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não atenderam à convocação, desistentes ou desclassificados por não apresentarem a documentação exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de **Convocação nº 42/2021** do **Concurso Público Municipal Edital nº 01/2016**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 25 de janeiro 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **D E C R E T O Nº 2 7 1 2 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Aprova a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Administração Direta no exercício orçamentário de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, na Lei Municipal nº. 2348 – Lei Orçamentária Anual/LOA 2021, de 29 de dezembro de 2020,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o exercício financeiro de 2021, conforme anexos I e II, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2021, conforme anexo III, parte integrante deste decreto, obedecido os limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 2348, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, para o exercício financeiro de 2021, conforme anexos IV e V, parte integrante deste decreto.

Art. 4º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba para o exercício financeiro de 2021, conforme anexo VI, parte integrante deste decreto, obedecido os limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 2348, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 5º A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, nos termos do art. 13º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal demonstram-se nos anexos VII e VIII, partes integrantes deste Decreto.

Art. 6º Ficam estabelecidas as metas de arrecadação mensal e bimestral para o exercício de 2021, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 7º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro que o Município e a Câmara de Vereadores ficam autorizados a utilizar, conforme Anexo III deste Decreto.

§ 1º As metas de arrecadação e a Programação da Despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º Além dos valores creditados em contas bancárias específicas das transferências recebidas do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básicas e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, conforme disposições do artigo 70 da Lei 9.394/1996 serão transferidos para contas com fontes de recursos vinculadas à MDE, até as datas previstas na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º e nos percentuais previstos no parágrafo único do artigo 1º da Lei 14.113/2020.

Art. 9º Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 10 O produto da Alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas e específicas para o atendimento do disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações financeiras dos recursos vinculados de que tratam os artigos 8º e 9º serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

Art. 12 Ocorrendo abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

arrecadação, seja de recursos livres ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 13 Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados para atender exclusivamente ao objeto de sua vinculação.

Art. 14 A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas às seguintes condições:

I - solicitação da Secretaria Municipal correspondente, através de memorando encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças ou outro documento especificado por esta, contendo a justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II - as dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, salvo se em fato de justificativa plausível de sua ocorrência, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - as dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV - a aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais e verificação da consistência dos valores.

Art. 15 É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16 Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e na Instrução Normativa Conjunta 001/2009 (Municipal), sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

Art. 17 A não recondução aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto, no bimestre seguinte, acarretará ao órgão a limitação de empenho e



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 18 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

Art. 19 Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, após sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de janeiro  
de 2020.**

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Elli Burakovski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 2 7 1 2 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**  
**ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL**  
**EXERCÍCIO DE 2021**

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Conta: 41000000000000000000 - Receitas correntes</b>													
Previsto	20.940.703,74	20.940.703,74	20.940.703,74	20.940.703,74	20.940.703,74	20.940.703,74	24.836.653,74	21.388.703,74	21.363.203,74	23.576.703,74	21.224.403,74	23.374.108,86	261.408.000,00
<b>Conta: 41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria</b>													
Previsto	2.778.055,04	2.778.055,04	2.778.055,04	2.778.055,04	2.778.055,04	2.778.055,04	5.285.005,04	3.226.055,04	3.200.555,04	3.200.555,04	2.991.855,04	3.002.644,56	37.575.000,00
<b>Conta: 41200000000000000000 - Contribuições</b>													
Previsto	379.431,50	379.431,50	379.431,50	379.431,50	379.431,50	379.431,50	379.431,50	379.431,50	379.431,50	379.431,50	379.431,50	381.253,50	4.555.000,00
<b>Conta: 41300000000000000000 - Receita patrimonial</b>													
Previsto	1.026.339,30	1.026.339,30	1.026.339,30	1.026.339,30	1.026.339,30	1.026.339,30	1.026.339,30	1.026.339,30	1.026.339,30	1.026.339,30	1.026.339,30	1.031.267,70	12.321.000,00
<b>Conta: 41600000000000000000 - Receita de serviços</b>													
Previsto	95.795,00	95.795,00	95.795,00	95.795,00	95.795,00	95.795,00	95.795,00	95.795,00	95.795,00	95.795,00	95.795,00	96.255,00	1.150.000,00
<b>Conta: 41700000000000000000 - Transferências correntes</b>													
Previsto	16.517.390,40	16.517.390,40	16.517.390,40	16.517.390,40	16.517.390,40	16.517.390,40	17.906.390,40	16.517.390,40	16.517.390,40	18.730.890,40	16.587.290,40	18.718.305,60	204.082.000,00
<b>Conta: 41900000000000000000 - Outras receitas correntes</b>													
Previsto	143.692,50	143.692,50	143.692,50	143.692,50	143.692,50	143.692,50	143.692,50	143.692,50	143.692,50	143.692,50	143.692,50	144.382,50	1.725.000,00
<b>Conta: 42000000000000000000 - Receitas de capital</b>													
Previsto	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	585.900,00	7.000.000,00
<b>Conta: 42100000000000000000 - Operações de crédito</b>													
Previsto	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	585.900,00	7.000.000,00
<b>Conta: 91000000000000000000 - Receitas correntes</b>													
Previsto	2.431.193,80	2.431.193,80	2.431.193,80	2.431.193,80	2.431.193,80	2.431.193,80	2.431.193,80	2.431.193,80	2.431.193,80	2.873.893,80	2.445.173,80	2.452.188,20	29.652.000,00
<b>Conta: 91700000000000000000 - Transferências correntes</b>													
Previsto	2.431.193,80	2.431.193,80	2.431.193,80	2.431.193,80	2.431.193,80	2.431.193,80	2.431.193,80	2.431.193,80	2.431.193,80	2.873.893,80	2.445.173,80	2.452.188,20	29.652.000,00
<b>Total Previsto</b>	<b>19.092.609,94</b>	<b>19.092.609,94</b>	<b>19.092.609,94</b>	<b>19.092.609,94</b>	<b>19.092.609,94</b>	<b>19.092.609,94</b>	<b>22.988.559,94</b>	<b>19.540.609,94</b>	<b>19.515.109,94</b>	<b>21.285.909,94</b>	<b>19.362.329,94</b>	<b>21.507.820,66</b>	<b>238.756.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 2 7 1 2 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**  
**ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL**  
**EXERCÍCIO DE 2021**

**Total por Vínculo**

Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (livres)</b>													
Previsto	9.659.584,62	9.659.584,62	9.659.584,62	9.659.584,62	9.659.584,62	9.659.584,62	12.041.704,62	9.901.084,62	9.885.784,62	11.213.884,62	9.816.154,62	11.403.279,18	122.219.400,00
<b>Vínculo: 00101 - FUNDEB 60%</b>													
Previsto	1.708.416,36	1.708.416,36	1.708.416,36	1.708.416,36	1.708.416,36	1.708.416,36	1.708.416,36	1.708.416,36	1.708.416,36	1.708.416,36	1.708.416,36	1.716.620,04	20.509.200,00
<b>Vínculo: 00102 - FUNDEB 40%</b>													
Previsto	1.155.520,94	1.155.520,94	1.155.520,94	1.155.520,94	1.155.520,94	1.155.520,94	1.155.520,94	1.155.520,94	1.155.520,94	1.155.520,94	1.155.520,94	1.161.069,66	13.871.800,00
<b>Vínculo: 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>													
Previsto	626.874,15	626.874,15	626.874,15	626.874,15	626.874,15	626.874,15	626.874,15	626.874,15	626.874,15	737.549,15	630.369,15	632.214,35	7.642.000,00
<b>Vínculo: 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica</b>													
Previsto	587.806,47	587.806,47	587.806,47	587.806,47	587.806,47	587.806,47	1.493.543,97	688.431,47	682.056,47	682.056,47	635.568,97	1.156.503,83	8.865.000,00
<b>Vínculo: 00107 - Salário-educação</b>													
Previsto	322.537,60	322.537,60	322.537,60	322.537,60	322.537,60	322.537,60	322.537,60	322.537,60	322.537,60	322.537,60	322.537,60	324.086,40	3.872.000,00
<b>Vínculo: 00116 - Mde/pnate - Transporte Escolar</b>													
Previsto	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
<b>Vínculo: 00125 - Programa Nacional de Alimentação Escolar</b>													
Previsto	72.054,50	72.054,50	72.054,50	72.054,50	72.054,50	72.054,50	72.054,50	72.054,50	72.054,50	72.054,50	72.054,50	72.400,50	865.000,00
<b>Vínculo: 00126 - Programa Pete Seed/2009</b>													
Previsto	18.076,10	18.076,10	18.076,10	18.076,10	18.076,10	18.076,10	18.076,10	18.076,10	18.076,10	18.076,10	18.076,10	18.162,90	217.000,00
<b>Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%)</b>													
Previsto	2.170.848,00	2.170.848,00	2.170.848,00	2.170.848,00	2.170.848,00	2.170.848,00	2.505.940,50	2.231.223,00	2.227.398,00	2.559.423,00	2.209.990,50	2.216.537,00	26.975.600,00
<b>Vínculo: 00369 - Serviços Prestados Sus/faturamento Aíms</b>													
Previsto	42.982,80	42.982,80	42.982,80	42.982,80	42.982,80	42.982,80	42.982,80	42.982,80	42.982,80	42.982,80	42.982,80	43.189,20	516.000,00
<b>Vínculo: 00490 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>													
Previsto	40.650,40	40.650,40	40.650,40	40.650,40	40.650,40	40.650,40	40.650,40	40.650,40	40.650,40	40.650,40	40.650,40	40.845,60	488.000,00
<b>Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>													
Previsto	703.052,00	703.052,00	703.052,00	703.052,00	703.052,00	703.052,00	703.052,00	703.052,00	703.052,00	703.052,00	703.052,00	706.428,00	8.440.000,00
<b>Vínculo: 05101 - Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária</b>													
Previsto	19.325,60	19.325,60	19.325,60	19.325,60	19.325,60	19.325,60	19.325,60	19.325,60	19.325,60	19.325,60	19.325,60	19.418,40	232.000,00
<b>Vínculo: 05111 - Taxa de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos</b>													
Previsto	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	334.800,00	4.000.000,00
<b>Vínculo: 00501 - Receitas de Alienações de Ativos</b>													
Previsto	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	22.000,00
<b>Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias</b>													
Previsto	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	334.800,00	4.000.000,00



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 2 7 1 2 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**  
**ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL**  
**EXERCÍCIO DE 2021**

Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Vínculo: 00507 - Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-a, Cf</b>													
Previsto	380.264,50	380.264,50	380.264,50	380.264,50	380.264,50	380.264,50	380.264,50	380.264,50	380.264,50	380.264,50	380.264,50	382.090,50	4.565.000,00
<b>Vínculo: 00509 - Gerenciamento do Trânsito</b>													
Previsto	48.064,10	48.064,10	48.064,10	48.064,10	48.064,10	48.064,10	48.064,10	48.064,10	48.064,10	48.064,10	48.064,10	48.294,90	577.000,00
<b>Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia</b>													
Previsto	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.810,00	1.300.000,00
<b>Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços</b>													
Previsto	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.700,00	1.000.000,00
<b>Vínculo: 00512 - Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)</b>													
Previsto	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.449,30	89.000,00
<b>Vínculo: 00515 - FunreboM</b>													
Previsto	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	283.245,90	55.745,90	55.745,90	55.745,90	32.995,90	33.045,10	578.000,00
<b>Vínculo: 00555 - Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município</b>													
Previsto	27.072,50	27.072,50	27.072,50	27.072,50	27.072,50	27.072,50	27.072,50	27.072,50	27.072,50	27.072,50	27.072,50	27.202,50	325.000,00
<b>Vínculo: 00616 - Operações de Crédito Internas - FINISA</b>													
Previsto	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	583.100,00	585.900,00	7.000.000,00
<b>Vínculo: 00753 - Transferências Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV</b>													
Previsto	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
<b>Vínculo: 00880 - Contribuições e Legados de Entidades Não Gover. Eca/fmdca</b>													
Previsto	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.792,90	117.000,00
<b>Vínculo: 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (suas)</b>													
Previsto	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.277,50	75.000,00
<b>Vínculo: 00936 - Componente para Qualificação da Gestão - Suas</b>													
Previsto	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
<b>Vínculo: 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015</b>													
Previsto	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.114,50	85.000,00
<b>Vínculo: 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>													
Previsto	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.229,00	170.000,00
<b>Total Previsto</b>	<b>19.092.609,94</b>	<b>19.092.609,94</b>	<b>19.092.609,94</b>	<b>19.092.609,94</b>	<b>19.092.609,94</b>	<b>19.092.609,94</b>	<b>22.988.559,94</b>	<b>19.540.609,94</b>	<b>19.515.109,94</b>	<b>21.285.909,94</b>	<b>19.362.329,94</b>	<b>21.507.820,66</b>	<b>238.756.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 2 7 1 2 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**  
**ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL**  
**EXERCÍCIO DE 2021**

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
<b>Conta: 41000000000000000000 - Receitas correntes</b>							
Previsto	41.881.407,48	41.881.407,48	41.881.407,48	46.225.357,48	44.939.907,48	44.598.512,60	261.408.000,00
<b>Conta: 41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria</b>							
Previsto	5.556.110,08	5.556.110,08	5.556.110,08	8.511.060,08	6.401.110,08	5.994.499,60	37.575.000,00
<b>Conta: 41200000000000000000 - Contribuições</b>							
Previsto	758.863,00	758.863,00	758.863,00	758.863,00	758.863,00	760.685,00	4.555.000,00
<b>Conta: 41300000000000000000 - Receita patrimonial</b>							
Previsto	2.052.678,60	2.052.678,60	2.052.678,60	2.052.678,60	2.052.678,60	2.057.607,00	12.321.000,00
<b>Conta: 41600000000000000000 - Receita de serviços</b>							
Previsto	191.590,00	191.590,00	191.590,00	191.590,00	191.590,00	192.050,00	1.150.000,00
<b>Conta: 41700000000000000000 - Transferências correntes</b>							
Previsto	33.034.780,80	33.034.780,80	33.034.780,80	34.423.780,80	35.248.280,80	35.305.596,00	204.082.000,00
<b>Conta: 41900000000000000000 - Outras receitas correntes</b>							
Previsto	287.385,00	287.385,00	287.385,00	287.385,00	287.385,00	288.075,00	1.725.000,00
<b>Conta: 42000000000000000000 - Receitas de capital</b>							
Previsto	1.166.200,00	1.166.200,00	1.166.200,00	1.166.200,00	1.166.200,00	1.169.000,00	7.000.000,00
<b>Conta: 42100000000000000000 - Operações de crédito</b>							
Previsto	1.166.200,00	1.166.200,00	1.166.200,00	1.166.200,00	1.166.200,00	1.169.000,00	7.000.000,00
<b>Conta: 91000000000000000000 - Receitas correntes</b>							
Previsto	4.862.387,60	4.862.387,60	4.862.387,60	4.862.387,60	5.305.087,60	4.897.362,00	29.652.000,00
<b>Conta: 91700000000000000000 - Transferências correntes</b>							
Previsto	4.862.387,60	4.862.387,60	4.862.387,60	4.862.387,60	5.305.087,60	4.897.362,00	29.652.000,00
<b>Total Previsto</b>	<b>38.185.219,88</b>	<b>38.185.219,88</b>	<b>38.185.219,88</b>	<b>42.529.169,88</b>	<b>40.801.019,88</b>	<b>40.870.150,60</b>	<b>238.756.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 27126, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**  
**ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL**  
**EXERCÍCIO DE 2021**

**Total por Vínculo**

Vínculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
<b>Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (livres)</b>							
Previsto	19.319.169,24	19.319.169,24	19.319.169,24	21.942.789,24	21.099.669,24	21.219.433,80	122.219.400,00
<b>Vínculo: 10190 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)</b>							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Vínculo: 10310 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)</b>							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Vínculo: 00101 - FUNDEB 60%</b>							
Previsto	3.416.832,72	3.416.832,72	3.416.832,72	3.416.832,72	3.416.832,72	3.425.036,40	20.509.200,00
<b>Vínculo: 00102 - FUNDEB 40%</b>							
Previsto	2.311.041,88	2.311.041,88	2.311.041,88	2.311.041,88	2.311.041,88	2.316.590,60	13.871.800,00
<b>Vínculo: 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>							
Previsto	1.253.748,30	1.253.748,30	1.253.748,30	1.253.748,30	1.364.423,30	1.262.583,50	7.642.000,00
<b>Vínculo: 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica</b>							
Previsto	1.175.612,94	1.175.612,94	1.175.612,94	2.181.975,44	1.364.112,94	1.792.072,80	8.865.000,00
<b>Vínculo: 00107 - Salário-educação</b>							
Previsto	645.075,20	645.075,20	645.075,20	645.075,20	645.075,20	646.624,00	3.872.000,00
<b>Vínculo: 00116 - Mde/pnate - Transporte Escolar</b>							
Previsto	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.680,00	40.000,00
<b>Vínculo: 00125 - Programa Nacional de Alimentação Escolar</b>							
Previsto	144.109,00	144.109,00	144.109,00	144.109,00	144.109,00	144.455,00	865.000,00
<b>Vínculo: 00126 - Programa Pete Seed/2009</b>							
Previsto	36.152,20	36.152,20	36.152,20	36.152,20	36.152,20	36.239,00	217.000,00
<b>Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%)</b>							
Previsto	4.341.696,00	4.341.696,00	4.341.696,00	4.737.163,50	4.786.821,00	4.426.527,50	26.975.600,00
<b>Vínculo: 00369 - Serviços Prestados Sus/faturamento Aih</b>							
Previsto	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	86.172,00	516.000,00
<b>Vínculo: 00490 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>							
Previsto	81.300,80	81.300,80	81.300,80	81.300,80	81.300,80	81.496,00	488.000,00
<b>Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>							
Previsto	1.406.104,00	1.406.104,00	1.406.104,00	1.406.104,00	1.406.104,00	1.409.480,00	8.440.000,00
<b>Vínculo: 05101 - Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária</b>							
Previsto	38.651,20	38.651,20	38.651,20	38.651,20	38.651,20	38.744,00	232.000,00
<b>Vínculo: 05111 - Taxa de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos</b>							
Previsto	666.400,00	666.400,00	666.400,00	666.400,00	666.400,00	668.000,00	4.000.000,00



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 27126, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**  
**ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL**  
**EXERCÍCIO DE 2021**

Vínculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
<b>Vínculo: 00501 - Receitas de Alienações de Ativos</b>							
Previsto	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.674,00	22.000,00
<b>Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias</b>							
Previsto	666.400,00	666.400,00	666.400,00	666.400,00	666.400,00	668.000,00	4.000.000,00
<b>Vínculo: 00507 - Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-a, Cf</b>							
Previsto	760.529,00	760.529,00	760.529,00	760.529,00	760.529,00	762.355,00	4.565.000,00
<b>Vínculo: 00509 - Gerenciamento do Trânsito</b>							
Previsto	96.128,20	96.128,20	96.128,20	96.128,20	96.128,20	96.359,00	577.000,00
<b>Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia</b>							
Previsto	216.580,00	216.580,00	216.580,00	216.580,00	216.580,00	217.100,00	1.300.000,00
<b>Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços</b>							
Previsto	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	167.000,00	1.000.000,00
<b>Vínculo: 00512 - Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)</b>							
Previsto	14.827,40	14.827,40	14.827,40	14.827,40	14.827,40	14.863,00	89.000,00
<b>Vínculo: 00515 - Funrebom</b>							
Previsto	20.491,80	20.491,80	20.491,80	338.991,80	111.491,80	66.041,00	578.000,00
<b>Vínculo: 00555 - Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município</b>							
Previsto	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.275,00	325.000,00
<b>Vínculo: 00616 - Operações de Crédito Internas - FINISA</b>							
Previsto	1.166.200,00	1.166.200,00	1.166.200,00	1.166.200,00	1.166.200,00	1.169.000,00	7.000.000,00
<b>Vínculo: 00753 - Transferências Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV</b>							
Previsto	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.020,00	60.000,00
<b>Vínculo: 00880 - Contribuições e Legados de Entidades Não Gover. Eca/fmdca</b>							
Previsto	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.539,00	117.000,00
<b>Vínculo: 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (suas)</b>							
Previsto	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.525,00	75.000,00
<b>Vínculo: 00936 - Componente para Qualificação da Gestão - Suas</b>							
Previsto	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.680,00	40.000,00
<b>Vínculo: 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015</b>							
Previsto	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.195,00	85.000,00
<b>Vínculo: 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>							
Previsto	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.390,00	170.000,00
<b>Total Previsto</b>	<b>38.185.219,88</b>	<b>38.185.219,88</b>	<b>38.185.219,88</b>	<b>42.529.169,88</b>	<b>40.801.019,88</b>	<b>40.870.150,60</b>	<b>238.756.000,00</b>







**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 2 7 1 2 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**  
**ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO**  
**EXERCÍCIO DE 2021**

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Conta: 41000000000000000000 - Receitas correntes</b>													
Previsto	2.539.458,00	2.527.322,00	2.527.322,00	2.527.322,00	2.527.322,00	2.527.322,00	2.527.322,00	2.527.322,00	2.527.322,00	2.527.322,00	2.527.322,00	2.527.322,00	30.340.000,00
<b>Conta: 41200000000000000000 - Contribuições</b>													
Previsto	774.476,10	770.774,90	770.774,90	770.774,90	770.774,90	770.774,90	770.774,90	770.774,90	770.774,90	770.774,90	770.774,90	770.774,90	9.253.000,00
<b>Conta: 41210000000000000000 - Contribuições sociais</b>													
Previsto	774.476,10	770.774,90	770.774,90	770.774,90	770.774,90	770.774,90	770.774,90	770.774,90	770.774,90	770.774,90	770.774,90	770.774,90	9.253.000,00
<b>Conta: 41300000000000000000 - Receita patrimonial</b>													
Previsto	1.559.916,90	1.552.462,10	1.552.462,10	1.552.462,10	1.552.462,10	1.552.462,10	1.552.462,10	1.552.462,10	1.552.462,10	1.552.462,10	1.552.462,10	1.552.462,10	18.637.000,00
<b>Conta: 41320000000000000000 - Valores mobiliários</b>													
Previsto	1.559.916,90	1.552.462,10	1.552.462,10	1.552.462,10	1.552.462,10	1.552.462,10	1.552.462,10	1.552.462,10	1.552.462,10	1.552.462,10	1.552.462,10	1.552.462,10	18.637.000,00
<b>Conta: 41900000000000000000 - Outras receitas correntes</b>													
Previsto	205.065,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	2.450.000,00
<b>Conta: 41990000000000000000 - Demais receitas correntes</b>													
Previsto	205.065,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	2.450.000,00
<b>Conta: 47000000000000000000 - Receitas correntes</b>													
Previsto	2.727.029,70	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	32.581.000,00
<b>Conta: 47200000000000000000 - Contribuições</b>													
Previsto	2.727.029,70	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	32.581.000,00
<b>Conta: 47210000000000000000 - Contribuições sociais</b>													
Previsto	2.727.029,70	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	2.713.997,30	32.581.000,00
<b>Total Previsto</b>	<b>5.266.487,70</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>62.921.000,00</b>

**Total por Vínculo**

Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)</b>													
Previsto	197.364,60	196.421,40	196.421,40	196.421,40	196.421,40	196.421,40	196.421,40	196.421,40	196.421,40	196.421,40	196.421,40	196.421,40	2.358.000,00
<b>Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS</b>													
Previsto	4.863.053,70	4.839.813,30	4.839.813,30	4.839.813,30	4.839.813,30	4.839.813,30	4.839.813,30	4.839.813,30	4.839.813,30	4.839.813,30	4.839.813,30	4.839.813,30	58.101.000,00
<b>Vínculo: 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários</b>													
Previsto	206.069,40	205.084,60	205.084,60	205.084,60	205.084,60	205.084,60	205.084,60	205.084,60	205.084,60	205.084,60	205.084,60	205.084,60	2.462.000,00
<b>Total Previsto</b>	<b>5.266.487,70</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>5.241.319,30</b>	<b>62.921.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 2 7 1 2 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**  
**ANEXO V - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL**  
**EXERCÍCIO DE 2021**

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
<b>Conta: 41000000000000000000 - Receitas correntes</b>							
Previsto	5.066.780,00	5.054.644,00	5.054.644,00	5.054.644,00	5.054.644,00	5.054.644,00	30.340.000,00
<b>Conta: 41200000000000000000 - Contribuições</b>							
Previsto	1.545.251,00	1.541.549,80	1.541.549,80	1.541.549,80	1.541.549,80	1.541.549,80	9.253.000,00
<b>Conta: 41300000000000000000 - Receita patrimonial</b>							
Previsto	3.112.379,00	3.104.924,20	3.104.924,20	3.104.924,20	3.104.924,20	3.104.924,20	18.637.000,00
<b>Conta: 41900000000000000000 - Outras receitas correntes</b>							
Previsto	409.150,00	408.170,00	408.170,00	408.170,00	408.170,00	408.170,00	2.450.000,00
<b>Conta: 47000000000000000000 - Receitas correntes</b>							
Previsto	5.441.027,00	5.427.994,60	5.427.994,60	5.427.994,60	5.427.994,60	5.427.994,60	32.581.000,00
<b>Conta: 47200000000000000000 - Contribuições</b>							
Previsto	5.441.027,00	5.427.994,60	5.427.994,60	5.427.994,60	5.427.994,60	5.427.994,60	32.581.000,00
<b>Total Previsto</b>	<b>10.507.807,00</b>	<b>10.482.638,60</b>	<b>10.482.638,60</b>	<b>10.482.638,60</b>	<b>10.482.638,60</b>	<b>10.482.638,60</b>	<b>62.921.000,00</b>

**Total por Vínculo**

Vínculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
<b>Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)</b>							
Previsto	393.786,00	392.842,80	392.842,80	392.842,80	392.842,80	392.842,80	2.358.000,00
<b>Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS</b>							
Previsto	9.702.867,00	9.679.626,60	9.679.626,60	9.679.626,60	9.679.626,60	9.679.626,60	58.101.000,00
<b>Vínculo: 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários</b>							
Previsto	411.154,00	410.169,20	410.169,20	410.169,20	410.169,20	410.169,20	2.462.000,00
<b>Total Previsto</b>	<b>10.507.807,00</b>	<b>10.482.638,60</b>	<b>10.482.638,60</b>	<b>10.482.638,60</b>	<b>10.482.638,60</b>	<b>10.482.638,60</b>	<b>62.921.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 27126, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**  
**ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**  
**EXERCÍCIO DE 2021**

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO TEL BORBA</b>													
<b>00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)</b>													
Previsto	196.500,00	196.500,00	196.500,00	196.500,00	196.500,00	196.500,00	196.500,00	196.500,00	196.500,00	196.500,00	196.500,00	196.500,00	2.358.000,00
<b>00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS</b>													
Previsto	4.841.750,00	4.841.750,00	4.841.750,00	4.841.750,00	4.841.750,00	4.841.750,00	4.841.750,00	4.841.750,00	4.841.750,00	4.841.750,00	4.841.750,00	4.841.750,00	58.101.000,00
<b>00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários</b>													
Previsto	205.166,67	205.166,67	205.166,67	205.166,67	205.166,67	205.166,67	205.166,67	205.166,67	205.166,67	205.166,67	205.166,67	205.166,63	2.462.000,00
<b>Total Geral</b>													
Previsto	5.243.416,67	5.243.416,67	5.243.416,67	5.243.416,67	5.243.416,67	5.243.416,67	5.243.416,67	5.243.416,67	5.243.416,67	5.243.416,67	5.243.416,67	5.243.416,63	62.921.000,00



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE**

**A EVASÃO E A SONEGAÇÃO**

**a) Medidas de Combate à Evasão:**

- 1- Lançamento dos tributos observando a capacidade contributiva dos contribuintes;
- 2- Otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;
- 3- Veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;
- 4- Conceder desconto no pagamento da cota única no IPTU do exercício de 2021;
- 5- Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo via conta de água (Convênio com a SANEPAR).

**b) Medidas de Combate à Sonegação:**

- 1- Instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;
- 2- Intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
- 3- Intensificação na execução fiscal dos tributos municipais.

**ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DE DÍVIDA ATIVA EM COBRANÇA JUDICIAL**

Lei 101/2000 - Art. 13

EXERCÍCIOS	QUANTIDADE AÇÕES	VALORES
1997	13	18.485,87
1998	31	40.212,70
1999	2	66.481,13
2000	1	1.728,12
2001	21	24.249,20
2002	8	20.114,97
2004	41	61.544,71
2005	31	131.364,80
2006	1	2.004,43
2007	40	15.805,04
2008	5	1.578.772,12
2009	2	42.809,67
2010	173	260.128,63
2011	57	137.583,08
2012	385	406.540,72
2013	95	107.023,31
2014	4	500.469,27
2015	68	121.320,88
2016	18	54.154,61
2017	163	3.748.316,98
2018	133	13.161.326,82
2019	466	1.451.064,60
2020	875	1.323.456,97
<b>TOTAL</b>	<b>2.633</b>	<b>23.275.000,99</b>



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 27127, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**PUBLICADO**  
Edição nº: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Cancela Gratificação de Função de Coordenador Pedagógico

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA**

Art. 1º **CANCELAR** Gratificação de Coordenador Pedagógico, conforme abaixo:

Nº	Nome	Mat.	Local Extensão	A partir de
01	JACQUELINE DOS SANTOS SCHEREIBER	8153 e 9237	Sede da Sec. Municipal de Educação	01/02/2021
02	TATIANE DE LIMA PROENÇA	9659	Sede da Sec. Municipal de Educação	04/01/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 26 de janeiro de 2021.

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

Luis Fabiano de Matos  
**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 27128, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

**PUBLICADO**  
Edição nº: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Considera facultativo o ponto nos dias 15 e 16 de fevereiro (Integral) e dia 17 de fevereiro de 2020, no período matutino.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

Art. 1º Considerar **FACULTATIVO** o ponto nas repartições públicas da municipalidade nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2020 (**de forma integral**) e no dia 17 de fevereiro de 2020, no período matutino; retornando ao expediente a partir das 13h00min.

Art. 2º O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas "**ESCALAS DE TRABALHOS**".

Parágrafo Único. Consideram-se serviços essenciais os seguintes: Atendimentos de urgência e emergência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, assim como Abastecimento de Combustível, Fiscalização de Trânsito e serviços afins, além de outros que não admitem interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 27 de janeiro de 2020.

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

Luis Fabiano de Matos  
**Procurador Geral do Município**



## NOTIFICAÇÃO

Aos

PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS EM SITUAÇÃO ABANDONO E TERRENOS BALDIOS.

*Telêmaco Borba, 25 de janeiro de 2021.*

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos imóveis, cujos cadastros listamos abaixo para que, em 15 (quinze) dias, a contar desta data, realizem a limpeza dos mesmos, bem como remoção dos lixos orgânicos ou não e entulhos:

<b>Cadastro</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>	<b>Rua</b>	<b>Bairro</b>
11547000	20	0020	Rua Montes Claros	Pq. L. Área 6
11548000	20	0021	Rua Montes Claros	Pq.L. Área 6
11549000	20	0022	Rua Montes Claros	Pq. L. Área 6
12026000	42	0020	Rua Jequetibá	Pq. L. Área 6
11231000	03	0005	Rua Montes Claros	Pq. L. Área 6
11587000	22	0013	Rua Itatiaia	Pq. L. Área 6
11666000	25	0020	Rua Brumado	Pq. L. Área 6
12061000	45	0003	Rua Jequetibá	Pq. L. Área 6
12025000	42	0019	Rua Jequetibá	Pq. L. Área 6
13002000	02	0015	Tv. Paula Freitas	Jd. Bona Vila
11632000	24	0011	Rua Jequetibá	Pq. L. Área 6
11304000	07	0017	Rua Brumado	Pq. L. Área 6

E em conformidade com os artigos 66, 67 e 69 da Lei 1621 de 30 de agosto de 2007, Código de Posturas do Município de Telêmaco Borba, esgotados os prazos sem que haja o infrator cumprido a obrigação, o Município providenciará a execução dos serviços de limpeza e remoção dos detritos, cabendo ao infrator

a indenização do custo do trabalho, acrescido de 30% (trinta por cento) do valor, a título de administração e pagamento de multa, conforme a Legislação.

Lei 1621/2007...

#### **CAPÍTULO II - Da Higiene das Habitações**

**Art. 66.** Compete ao poder público municipal, por meio de seus órgãos competentes a fiscalização da higiene das habitações e estabelecimentos de comércio, serviço e indústria, sobre as ações de saneamento, vigilância sanitária e meio ambiente.

**Art. 67.** Os proprietários, moradores ou inquilinos deverão conservar seus imóveis em perfeito estado de segurança e limpeza, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal para conservá-los.

**§ 1º.** Os proprietários ou responsáveis pelos imóveis deverão tomar as medidas necessárias para evitar a formação de focos de insetos, principalmente a eliminação de recipientes que possam acumular água.

**§ 2º.** É proibido queimar, mesmo nos próprios quintais, qualquer resíduo ou material para que não se moleste ou ponha em risco as pessoas e as propriedades circunvizinhas.

**§ 3º.** Os proprietários de terrenos não ocupados são obrigados a realizar capina e limpeza regularmente, sendo que:

I - aos proprietários de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo ou detritos serão notificados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação procederem a limpeza do imóvel e, quando for o caso, a remoção do lixo ou detritos nele depositados;

II - expirado o prazo acima fixado, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidos de uma taxa de administração de 30% do valor da despesa e pagamento de multa.

.....

**Art. 69.** Sem prejuízos das sanções legais impostas pela legislação ambiental estadual e federal, na infração das normas estipuladas neste capítulo, se não constituírem de fato tipificado e punível nos termos das demais legislações municipais, será imposta a multa correspondente ao valor de 10 (dez) a 20 (vinte) U.F.M-Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba, conforme dispuser o regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras medidas administrativas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei e demais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.**

**Divisão de Urbanismo**

**Seção de Fiscalização Municipal**



**EXTRATOS CONTRATUAIS**  
**Poder Legislativo**  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

**1º Termo Aditivo ao contrato nº 03/2020 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2020**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA

Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO PRORROGA automaticamente o Contrato nº03/2020 entre as partes acima mencionadas pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 26/01/2021

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2021

OBJETO: Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2020.

CONTRATADA: **EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA**

CNPJ: 03.319.996/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 - Serviço de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de janeiro de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

**Contrato nº. 02/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA

Objeto: Publicação em jornal dos Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2020, sendo: Demonstrativo Simplificado, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Resto a Pagar, e Demonstrativo da Despesa com Pessoal, decorrente do Processo de Dispensa nº 02/2021.

Valor Total: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Data: 26/01/2021



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

**PORTARIA Nº 002, 01 DE FEVÊREIRO DE 2021**

**O CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 4º, parágrafo segundo da Lei nº 1816 de 28 de março de 2011.

**Considerando**, a Lei nº 1816 de 28 de março de 2011, Artigo 3 parágrafo XXI b).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público a Escala do mês de fevereiro de 2021 do serviço de taxi no Terminal Rodoviário.

**Art. 2º** A TBTRAN disponibilizara a todos os pontos de taxis e publicara a escala em Boletim Oficial com antecedência de até 05 (cinco) dias para o início do próximo mês.

**Art. 3º** Quando por motivo de força maior o taxista ficar impossibilitado de cumprir a escala deverá comunicar o mais rápido possível a TBTRAN através dos telefones nº **42 3904-1331 ou 42 9 9938-7424** o motivo da falta, para que seja incluído outro taxista na escala.

**Art. 4º** Quando o taxista por motivo de força maior não poder cumprir a escala comunicar a TBTRAN a ausência e já nomear o substituto da vaga na escala, ficara o substituto da escala responsável pela mesma, e recebera as punições se necessário por não cumprimento da escala.

**Art. 5º** A escala do Terminal Rodoviário será das 05h00min às 01h00min do dia seguinte.

**Art. 6º** Os taxistas que estiverem na escala deverão conversar entre si para manter no mínimo 03 (três) veículos no Terminal Rodoviário no período da escala, com especialidade nos horários das **05h00min às 07h00min, 11h30min as 13h00min** e das **22h00min às 01h00min**, sendo que esses horários são os que estão surgindo maiores reclamações dos usuários de Taxi da nossa cidade.

**Art. 8º** Os taxistas que não cumprirem as determinações constantes nessa Portaria serão punidos conforme Anexo III do Decreto nº 25.960 de 02 de agosto de 2019.

**Art. 9º** Os taxistas deverão cumprir todas as determinações constantes no Decreto nº 26.633 de 24 de abril de 2020 em virtude da Pandemia do Coronavirus em relação ao serviço prestado pela categoria.



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

**Art. 10º** A Escala referente ao mês de fevereiro de 2021 segue como anexo I desta Portaria.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2021.**



**Jorge Luiz Vella Junior**  
Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

**PORTARIA 002, 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**ANEXO I**

**FEVEREIRO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B

A	B	C	D
P01 José Claudinei da Silva (Gasolina)	P01 Washington S. Fonseca	P01 Dionizio Ramon	P01 Fernando M. De Souza
P03 Odair Aparecido Vidal	P03 Elias Pinheiro	P02 Renato Mainardes	P03 João Sutil
P03 Tiago Borges	P03 Zuleide M. Ioscote	P03 Carlos Alberto (Pontes)	P04 João Vito
P06 Edoeu C. Dutra	P04 Gisele F. S. Bueno	P03 Paulo Miranda	P06 Edener Junior
P08 João Carvalho	P06 Clayton Fernandes	P04 Josemar de Lima	P06 Vanderlei Fagundes
Presidente: Romildo A. Bonin	Presidente: Romildo A. Bonin	P06 Anderson Trindade (Negão)	P08 Paulinho Fagundes
		Presidente: Romildo A. Bonin	Presidente: Romildo A. Bonin

**Observação:** Presidente dos Taxistas tem escala livre 24 horas todos os dias, durante a sua permanência na presidência.

Telêmaco Borba, 01 de Fevereiro de 2021.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

**Poder Executivo**  
**DMSPT-TBTRAN**

### EDITAL Nº 003/2021

#### AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau nº 490 Centro/Terminal Rodoviário, CEP: 84.261-200, para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicara nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

PLACA	Nº A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO -AR	DATA LIMITE
PQX8470	E1076	16.11.2020	181 VIII	BL568067123BR	13.01.2021
AWC5A19	E1133	14.12.2020	181 XVII	BL568068115BR	03.02.2021
BBH1720	E2438	07.12.2020	181 VIII	BL568068132BR	03.02.2021
LTP3477	E2453	10.12.2020	181 XVII	BL568068530BR	03.02.2021
ARR3938	E2705	29.12.2020	181 XVII	BL568069305BR	03.03.2021
AUY2742	E2751	03.12.2021	181 VIII	BL568068013BR	08.02.2021
AOM0662	E2787	22.12.2020	181 XVII	BL568069155BR	03.03.2021
AQE1975	E2791	23.12.2020	181 V	BL568069115BR	03.03.2021
ABM0556	E008990909	11.12.2020	181 XX	BL568068509BR	03.02.2021
BEF4J95	E009030450	26.12.2020	193	BL568068720BR	17.02.2021
BEF4J95	E009030449	26.12.2020	208	BL568068693BR	17.02.2021
AVP7691	E008990916	27.12.2020	228	BL568068716BR	17.02.2021
QHE5030	E008978460	28.12.2020	208	BL568068897BR	24.02.2021
ANQ8950	E009031319	02.01.2021	228	BL568068852BR	24.02.2021
LNB1511	E009031707	07.01.2021	208	BL568069795BR	04.03.2021
BEI7E94	E009031712	07.01.2021	193	BL568069610BR	04.03.2021
MES4225	E009128807	10.01.2021	228	BL568069668BR	04.03.2021
KZL6678	E009031656	16.11.2020	181 XIX	BL568066417BR	07.01.2021

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998),

Telêmaco Borba, 25 de janeiro de 2021.

Jorge Luiz Vella Junior  
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito





## **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte às quatorze horas, reuniram-se no  
2 Auditório da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Telêmaco Borba, situado na  
3 Avenida Presidente Kennedy, número oitocentos e oitenta e sete – bairro Centro para a Reunião  
4 Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba os Conselheiros Titulares: André  
5 Miguel Sidor Coraiola, Edemilson Siqueira Pukanski, Eros Danilo Araújo, Jorge Pacheco, Luiz José  
6 da Costa, Rogério Costa da Silva, Romualdo José Rodrigues Cordel, os Conselheiros Titulares que  
7 participaram através de videoconferência: Ana Paula Mori Carrilho Fidelli, Danilo Figueira  
8 Gonçalves, Eduardo Couto Alferes, Fábria Regina Theis, Filsner Ferreira Rosa, Luis José da Costa e  
9 Loana Aparecida Pereira da Silva Johansson, a Conselheira Suplente que participou através de  
10 videoconferência: Marlise Marcondes Lopes e, os Conselheiros Suplentes: Orlando Vidal e Vanuza  
11 Aparecida Carneiro e ainda Edemilson Siqueira Pukanski, como cidadão. Antes de iniciar a reunião,  
12 Marlise justifica a ausência do Secretário Municipal de Saúde Interino, senhor Anderson Catto, que  
13 assumiu a representação junto ao CMS, explicando que ele está participando da reunião da CIR da  
14 Vigésima Regional de Saúde. Presidente André dá início à reunião ordinária do Conselho Municipal  
15 de Saúde de Telêmaco Borba agradecendo a participação dos Conselheiros e dá início à pauta  
16 passando aos itens um, dois e três, aprovação das Atas das reuniões: 1. Reunião ordinária do dia  
17 quinze de outubro de dois mil e vinte; 2. Reunião Extraordinária do dia vinte e um de outubro de dois  
18 mil e vinte e, 3. Reunião Ordinária do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte que, após  
19 questionamento do Presidente, foram devidamente aprovadas pelo pleno do CMS/TB. Presidente  
20 André dá conhecimento do ofício referente ao item quatro, Ofício do Ministério Público número  
21 novecentos e quatorze de dois mil e vinte referente ao Procedimento Administrativo número MPPR  
22 zero um quatro três ponto vinte ponto zero, zero, zero novecentos e quarenta e dois hífen nove da  
23 quarta Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba, Paraná: encaminhar cópia dos atos  
24 deliberativos e resoluções atinentes a aprovação dos dados e ações realizadas pelo município de  
25 Telêmaco Borba para alimentação do sistema DigiSUS, face às informações apresentadas no Boletim  
26 DigiSUS Paraná, elaborado pela superintendência Estadual do Ministério da Saúde conforme cópia  
27 anexa. André complementa que conversou com a Marlise, pois não tinha acesso à chave do sistema e,  
28 a autorizou que alimentasse o sistema e, informa ainda, que ela fez e providenciou a resposta ao  
29 Ministério Público sobre a alimentação do sistema em cima das deliberações do Conselho. Presidente  
30 André passa ao item cinco da pauta: Ofício número duzentos e noventa e oito da Secretaria Municipal  
31 de Saúde, encaminhado pelo Secretário Interino – Anderson Catto, na data de onze de dezembro  
32 solicitando a apreciação e aprovação da inclusão do exame de teste rápido por  
33 imunocromatografia/antígeno “sarscov2” (com coleta no local) no anexo um da Instrução Normativa  
34 um de dois mil e vinte, André explica que se trata de um teste rápido adotado para abreviar o tempo de  
35 resposta do exame e, que se trata de um exame específico para pacientes com destinação hospitalar e,  
36 após discussões e questionamentos gerais, o pleno do CMS aprova a solicitação feita pela SMS/TB.  
37 Marlise explica que esse teste é uma espécie de triagem especialmente para os pacientes positivos  
38 para encaminhar ao internamento no Hospital Regional. Presidente André dá encaminhamento ao item  
39 seis, a pauta permanente sobre a Ouvidoria CMS/TB, ocorrência notificada via WhatsApp na data de  
40 quinze de dezembro de dois mil e vinte, o Presidente André explica que essa solicitação está correta e  
41 foi realizada através do canal correto, a Ouvidoria do CMS/TB, conforme segue: O Conselheiro  
42 Pacheco solicita esclarecimentos sobre os ofícios encaminhados no decorrer do ano que ainda estão  
43 sem respostas. Primeiro: Escopo do contrato entre a KLABIN e o estado (construção do hospital de  
44 campanha); Segundo: Contrato da ambulância do eco salva e diário de bordo. Terceiro: O que  
45 aconteceu na UPA, que a menina ficou desde as onze horas até às dezoito horas; Quarto: Como  
46 está a situação de investigação, no que tange ao fura fila? Quinto: O Conselho fez o pedido de  
47 informações no GAECO? Os andamentos às solicitações são a reiteração dos ofícios referentes às  
48 solicitações dos itens um, dois, três e, em relação ao item quatro solicitar ao Ministério Público  
49 esclarecimentos e, sobre o item cinco, já foi respondido que sim, o Conselho enviou ao GAECO no  
50 ano de dois mil e dezoito. Presidente André passa ao item assuntos gerais e, o Conselheiro Rodrigo



## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020

51 faz uma explanação referente a profiláticos: “na minha opinião temos que mudar de alguma forma a  
52 abordagem da população porque apenas conscientização não serve mais e, deveríamos usar logo a  
53 ivermectina preventiva para tentarmos diminuir as formas graves do COVID, se vai resolver não sei,  
54 mas tem estudos não validados e exemplos de cidades que estão utilizando e parece que já estão tendo  
55 resultado, não estudei o artigo, mas ouvi um infectologista que citou um estudo americano e um  
56 estudo inglês que o uso da ivermectina diminuiu oitenta e três por cento das hospitalizações, se é  
57 verdade ou não, não sei porque não fui atrás do artigo e, não temos tempo para esperar, em pouco  
58 tempo pessoas vão morrer esperando vaga em hospitais, já usamos ivermectina para tratamento  
59 precoce em Telêmaco Borba, todo paciente que tem o diagnóstico e vai ficar em casa recebe a  
60 prescrição, essa é minha opinião, não sei o que o doutor Eros pensa a respeito”. A palavra passa ao  
61 Conselheiro Eros: “estamos vivendo um período crítico da história da humanidade e algumas coisas  
62 são necessárias de serem ponderadas um exemplo é que em casa utilizamos homeopatia, porque  
63 esperar resposta da ciência pode levar anos, se existe efeitos colaterais mínimos, minha pergunta é:  
64 Por que não usar?... o que queremos são resultados e ainda temos a comprovação do efeito placebo.  
65 Até que ponto ouvimos os profissionais homeopatas, não ouvimos nenhum médico, onde estão as  
66 reuniões clínicas do COVID? A ciência não se faz só lá fora, nós exercemos ciência aqui e, se somos  
67 prescritores, somos também pesquisadores porque há tratamentos que não saíram de universidades e  
68 sim da experiência clínica de profissionais que identificaram cabíveis. Coloco não apenas a questão  
69 da ivermectina, mas a questão do tratamento precoce nos sintomáticos, porque estamos tratando de  
70 vidas. É como a questão do corticoide, na dúvida use, porque você pode pegar por exagero, mas não  
71 por falta, então, essas questões são absolutamente necessárias em se estabelecer diálogo consistente  
72 a respeito da experiência intermunicipal, interestadual e internacional a respeito de como estão  
73 conduzindo as coisas, como exemplo, tem a postagem, da qual não sei o autor, mas foi recebida no  
74 grupo que temos da turma do ano de mil novecentos e setenta e nove da Universidade Estadual do  
75 Paraná onde muitos colegas estão trabalhando fortemente com o COVID em vários locais, não só do  
76 Paraná e, o que esses colegas dizem é que o número de baixas é pequeno quando há intervenção  
77 precoce, a postagem foi colocada no grupo e todos puderam ler, a publicação compara Curitiba com  
78 todas as regionais de saúde, inclusive com o município de União da Vitória que tem um percentual  
79 muito, muito menor do que Curitiba e das demais regionais, esse artigo não está assinado, mas a  
80 fonte é o site da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná e os dados estão disponíveis, então,  
81 precisamos saber da Regional de Saúde se esses dados corroboram e o que, a nível local, podemos  
82 fazer sem risco maior de danos para um número significativo de pessoas, que alcance principalmente  
83 aquelas faixas etárias que estão sendo mais acometidas”. Conselheiro Rodrigo concorda e explica que  
84 em conversa com colegas de trabalho todos falam do atendimento preventivo. Conselheiro Romualdo  
85 pergunta se a proposta é de uso deste profilático apenas para sintomáticos ou para a população em  
86 geral? Conselheiro Rodrigo explica que para sintomático já é tratamento e o que se propõe é para  
87 população em geral, só que não é possível passar para cem por cento da população, assim como a  
88 vacina. Conselheiro Romualdo fala que conversou com alguns pacientes que afirmaram que estão  
89 usando por conta própria aqui em Telêmaco. Conselheira Vanuza também fala sobre o uso há muito  
90 tempo por parte da população e que alguns tiveram até efeitos colaterais, porque usam superdosagem.  
91 Conselheiro Romualdo explica que esse é o problema do uso indiscriminado, quando a população vai  
92 e compra e usa por conta própria, se a Saúde encara essa luta e faz esse tratamento profilático a  
93 população vai ser orientada por profissionais médicos e vai saber exatamente a dosagem que pode  
94 tomar. Conselheiro Rodrigo fala que não podemos esquecer que remédio em excesso é veneno e que  
95 está é uma questão básica na medicina, farmácia e qualquer cadeira da biologia, mas a população não  
96 tem noção, pois eles não tem noção muitas vezes nem de higiene, falta só receber a orientação.  
97 Conselheiro Rogério fala da questão abordada em que a população usa de forma indiscriminada e  
98 sugere fazer um trabalho de orientação junto às farmácias. Conselheira Vanuza explica que é  
99 necessário receita médica hoje em dia, mas o Conselheiro Luiz fala que infelizmente tem farmácia que  
100 vende sem receita e que até no Paraguai é possível comprar. Conselheiro Rogério complementa que



## **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

101 acha importante ter uma intervenção da Secretaria Municipal de Saúde e fazer trabalhos junto à  
102 população que já está tomando esse medicamento. Conselheira Vanuza afirma que já foi comprovando  
103 que esse remédio não tem eficácia nem como prevenção. Conselheiro Eros explica que não quer expor  
104 ou impor qualquer tipo de ação e que sua solicitação é para ouvir como está sendo o protocolo dos  
105 médicos do IDF, do Moura e do Hospital Regional, para que se possa estabelecer um protocolo  
106 mínimo a respeito de uma tentativa de prevenção, até porque o uso está solto sem acompanhamento e  
107 sem prescrição com doses aleatórias. Conselheiro Pacheco concorda, pois haverá um protocolo que  
108 possibilita até a fiscalização e pede o posicionamento da SMS. Conselheira Marlise explica porém  
109 devido a falha na conexão não foi possível entender então, Ede solicita a palavra e explica que existe  
110 um protocolo que a Secretaria Municipal de Saúde segue que é do Ministério da Saúde e onde consta a  
111 orientação de não usar medicamento de forma preventiva e explica que ele, enquanto Secretário  
112 afirmava que não seria utilizado medicamento de forma preventiva enquanto não houvesse dados  
113 clínicos comprovados e que seguiríamos o protocolo da Secretaria de Estado da Saúde e as  
114 recomendações do Ministério da Saúde, o que não impede nenhum profissional de saúde em  
115 prescrever, pois se o profissional entende que qualquer medicamento, mesmo sem comprovação  
116 clínica, ele tem a liberdade de fazer a prescrição que seu conhecimento e ética entenderem, mas o  
117 município segue o protocolo e salienta que, em sua opinião, estamos com milhões de comprimidos de  
118 ivermectina/cloroquina armazenados que foram doados, mas que não há comprovação científica e  
119 parece que o governo precisa “desovar” esse medicamento e que houve uma discussão séria a nível  
120 federal e, conclui reafirmando que existe um protocolo da SESA que é seguido pelo município.  
121 Conselheiro Eros diz que, quando quem deve coordenar não coordena, ele está dando liberdade para  
122 quem está hierarquicamente abaixo coordenar, então, se o Governo Federal não chamou a  
123 responsabilidade, cabe aos Governadores, se eles não chamaram a responsabilidade, cabe aos Prefeitos  
124 e subsequente aos Secretário e, acha que estão comparando genericamente através da imprensa, a  
125 questão de Curitiba que é gravíssima com União da Vitória que é “light”, mas o importante é qual a  
126 situação de Telêmaco e, alguém tem que assumir o comando. Conselheiro Rodrigo explica que a  
127 discussão de Federal ou Estadual é entrar em nível político que não seria necessário, pois acha que  
128 Bolsonaro não tem nem noção do que é Telêmaco Borba, nem Ratinho, então, nós que estamos  
129 vivendo o dia-a-dia, sobre a ivermectina preventiva, não estamos impondo e, pede desculpas caso  
130 tenha sido este o entendimento, o que se busca é colocar uma forma a mais para precaver/prevenir,  
131 pois estamos batendo em isolamento social, distanciamento, assepsia de mão com álcool gel e uso de  
132 máscara, só que não está resolvendo e, explica que diariamente está laudando exames de COVID que  
133 estão piores do que agosto, que conversou com médicos que os pacientes estão enfartando mais agora  
134 e esses pacientes muitas vezes não está grave pelo COVID, mas acaba infartado e o que estão tentando  
135 trazer é uma outra possibilidade que não necessariamente resolve, é uma possibilidade que deve ser  
136 discutida e, concorda a questão que doutor Eros falou sobre o placebo, o sistema imunológico da  
137 pessoa aumenta, melhora e, doutor Eros concorda, porque o contexto psicológico é forte e com essa  
138 epidemia de estresse e ansiedade sem precedentes, deixando o Brasil como quarto país mais ansioso  
139 do mundo. Presidente André faz o seguinte encaminhamento: de fato, para um início de discussão  
140 desse tema, os interessados, que são os médicos, sejam do serviço público ou privado, se manifestem a  
141 respeito dessa circunstância, de como enxergam e qual seria o protocolo profilático que entendem  
142 para essa realidade e, solicita que doutor Eros e Rodrigo minutem à presidência do Conselho a real  
143 indagação – solicitação de esclarecimentos dos profissionais médicos a respeito desse assunto e, o  
144 Conselho irá fazer a postagem dessa solicitação para quem de direito para trazer essas resposta e,  
145 criar uma ideia de política pública do Conselho para oferecer a quem de direito. Doutor Eros e,  
146 doutor Rodrigam concordam e, doutor Eros pondera à questão de que irá se ausentar e, André explica  
147 que podem enviar via “chat” do Conselho sem problema algum. Presidente André passa a palavra para  
148 Conselheiro Rogério que informa que há três casos de COVID na cadeia pública, são casos de pessoas  
149 que estavam na triagem e, as informações vieram através do DEPEN, as providências já foram  
150 tomadas e, deixa o Conselho informado, inclusive, que a OAB está atenta à essa situação e, fala que



## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020

151 sobre a questão da vacina, independente se a competência é do Ministério da Saúde, ou de nível  
152 Federal ou Estadual, acha necessário ser discutido no Conselho, pois é possível ver manifestos dos  
153 municípios de Ponta Grossa, Curitiba de questões relacionadas à vacina. Conselheiro Pacheco fala que  
154 Marcelo Rangel foi à São Paulo e acho até que foi citado no grupo por sua pessoa de que poderíamos  
155 sugerir ao nosso prefeito sobre a questão de seringas por exemplo, para anteciparmos ou evitar um  
156 possível caos em relação a possível falta de seringas. Conselheiro Romualdo questionou se cabe ao  
157 Conselho discutir essas questões e o Presidente André explica que acha, que por diplomacia poderia  
158 trazer para a população civil pelo menos conhecimento prévio quando for o caso. Ede esclarece que,  
159 sem politização, o Brasil é modelo na política da imunização, uma política que é de responsabilidade  
160 do Governo Federal coordenar, desde a aquisição das vacinas que são distribuídas para os Estados e  
161 posteriormente aos Municípios, frisando que o Brasil tem a maior rede organizada de vacinação do  
162 mundo e que não pode ser perder, mas que nesse momento, por divergência e falta de coordenação de  
163 um presidente, que desarticulou totalmente a programação vacinal do país e, que agora alguns querem  
164 fazer demagogia como exemplo os prefeitos de São Paulo, Doria, o prefeito de Curitiba e o prefeito de  
165 Ponta Grossa para querer adquirir as vacinas e, o país entrar numa guerra em relação à vacina. Ede  
166 explica que a lógica é, o governo Federal coordenar, comprar a vacina seja do Butantan, Fiocruz ou de  
167 onde tiver e, depois define-se os grupos prioritários que devem ser vacinados e o municípios  
168 cumprem. Ede fala que tem uma história neste Conselho, foi fundador e, está aqui como cidadão, que  
169 é necessário ser implementada uma política nacional de imunização e que essa é a verdadeira luta que  
170 deve haver, vacina para todos e sugere que o Conselho encaminhe uma nota para o Conselho Estadual  
171 e Secretaria Estadual que a vacinação aconteça agora, sem política ou demagogia e, que em seu ponto  
172 de vista é a verdadeira luta para evitar que se continue o número de mil mortes por dia no país, que é  
173 um absurdo chegar a cento e oitenta três mil mortes e o Ministro Pazuello falar que não sabe o porquê  
174 da ansiedade em relação à vacina e, que o povo está ansioso porque vê diariamente a morte de amigos  
175 e parentes e, Ede frisa que aqui em Telêmaco Borba a verdadeira luta que devemos ter é: Vacina para  
176 todos. Conselheiro Rogério explica é que essa questão do Ministro da Saúde é questão de nível federal  
177 e, quer evitar essa guerra política que já está acontecendo e acha que se não houver posicionamento  
178 como cidadãos, sofreremos interferências externas de deputados e, é nisso que quer se manifestar  
179 como representante dos usuários e, entende que a orientação aos usuários a se vacinar é importante,  
180 mas que isso não pode ser uma obrigatoriedade e, muitas pessoas estão preocupada, frisa que está  
181 representando grande parte dos usuários e, que não deve haver a interferência aqui de um deputado  
182 que simplesmente venha obrigar o povo a se vacinar sem uma orientação exata em relação à  
183 necessidade de cada um. Presidente André explica que o roteiro da vacinação vem pronto, sobre qual a  
184 vacina vai ser, na verdade pouco importa, porque em tese haverá resultado, sobre a questão da  
185 vacinação, seringas e redes de frios são coisas que fogem da nossa interferência, ainda que possamos  
186 opinar, licito até que opinemos, explica que o Conselheiro Rogério tem total liberdade de protocolar  
187 um ofício junto ao Conselho que, encaminhará à quem de direito, lembrando que a vacina já existe, só  
188 que, se amanhã eu apresento síndrome gripal, preciso de internamento, a questão é que já existe cura,  
189 o que o deixa indignado são as discussões, pontuações e “mimimis”, mas, as pessoas estão morrendo,  
190 existe o protocolo da Anvisa, claro, mas cada dia de hesitação, os números de morte aumentam.  
191 Conselheira Vanuza fala que qualquer vacina ou medicamento apresenta risco, mas se deixar livre,  
192 muitas mães deixariam de vacinar seus filhos e hoje o número de Sarampo no Brasil por exemplo  
193 estaria grande, então, deixar livre a maioria não vai tomar, um exemplo é a vacina da gripe, muitos não  
194 querem. Presidente André fala sobre a tristeza de ver a perda da auto preservação das pessoas, não tem  
195 mais medo da morte, do risco, da doença, de mais nada, estão “peitando” uma coisa óbvia, discutindo  
196 questões objetivas, os jovens precisam compreender e tomar atitude, porque o conhecimento já  
197 possuem, devem ter atitude proativa e aceitar o fato. Conselheiro Romualdo explica, no conceito da  
198 psicologia, que a morte não acontece apenas no contexto físico e que muita gente que já vê a morte  
199 antes de acontecer e, essa negação do processo que realmente leva ao final da vida, faz com que  
200 queiram viver aquele momento porque sabem que no final vão morrer, então vivem um processo



## **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

201 intermediário justamente por medo da morte que vai acontecer, é uma negação e, explica que entendeu  
202 que o que o Conselheiro Rogério está clamando é, que o CMS atualize os usuários a respeito de todo  
203 esse processo, não que a Prefeitura já não o faça, mas seria uma maior abrangência e rapidez, pois  
204 como doutor Ede falou sobre a morte de mil pessoas por dia o fez pensar principalmente na questão da  
205 profilaxia abordada pelo doutor Eros e doutor Rodrigo, frisando que é importante que a população  
206 tenha conhecimento de que a Saúde de Telêmaco Borba está fazendo o trabalho, porque muita gente  
207 reclama, como o caso de um “cara” que estava positivo que foi passado dois medicamentos só e  
208 pouca orientação só que isso cai na boca do povo e, é uma das obrigações, enquanto Conselheiros, de  
209 munir a população de conhecimento. Conselheiro Rogério concorda com Romualdo e fala sobre a  
210 Comissão de Legislação, que irão retomar as atividades em janeiro e, pontua algumas pendências:  
211 Primeiro: sobre a Associação Jardim Florestal, questiona se houve algum posicionamento e, André  
212 responde que não. Segundo: sobre o constante na ata do dia quinze de outubro com relação à lista de  
213 materiais da SMS para fazer processo licitatório que ficou de conversar com o Núcleo de Educação,  
214 André responde que não também e, em terceiro, sobre a questão que quer destacar, enquanto membro  
215 da Comissão de Contas, em relação a Invision, deixar claro em relação aos problemas que tiveram  
216 referentes a questão dos quarenta por cento, para que pelo menos isso venha ao conhecimento e seja  
217 trabalhado no sentido de conhecimento do Conselho sobre a próxima licitação, porque em resposta a  
218 SMS informou que não faz parte, que só faz as orientações em relação à algumas exigências então,  
219 nesse sentido, quer enfatizar para que o Conselho possa acompanhar, para evitar margem de dúvida  
220 como ocorreu no ano de dois mil e dezenove. Ede pede a palavra: já havia informado através do  
221 grupo que desde o dia quatro de dezembro me desliguei da SMS e, vim pessoalmente para agradecer  
222 a todos, apesar das discussões as vezes ásperas, acaloradas e aprofundadas, mas que devem  
223 acontecer aqui, neste “fórum”, porque sempre contribuem para evolução do sistema de saúde de  
224 Telêmaco Borba, agradeço primeiramente à Denise que foi minha secretária durante estes quatro  
225 anos, obrigada pelo auxílio, desejo boa sorte e que retorne se assim for seu desejo, agradeço doutor  
226 André, o Presidente que bem conduziu este Conselho, durante o período de quatro anos tivemos a  
227 renovação após a Conferência, alguns continuaram após dois anos, outros são novo, falo a respeito  
228 do Conselho, porque na realidade, eu, doutor Márcio, doutora Circe, a falecida Josete fomos os  
229 principais membros que batalharam para a implementação e construção do Conselho em Telêmaco  
230 Borba que era uma novidade na constituição que pregava que deveria ter o Conselho e, o então, já  
231 falecido prefeito Carlos Hugo que sempre foi avesso à participação popular, mas que mesmo com a  
232 resistência, foi implementado, participei, minha esposa também participou e logo saí porque fui eleito  
233 vereador e, quero agradecer a todos, pedir desculpas pelas discussões que sempre tinham o intuito de  
234 conseguir um consenso em relação às políticas públicas adotadas no município e, entendo que o  
235 Conselho deve ser o guardião das conquistas e, ocorreram neste breve período que fui Secretário que  
236 junto com toda equipe da SMS, para os quais deixo meus agradecimentos, porque se Telêmaco Borba  
237 tem um sistema de saúde eficaz é graças a competência e dedicação de todos os funcionários da SMS,  
238 são eles que fazem acontecer, sempre falo que se o gestor não atrapalhar muito, as coisas andam,  
239 quando assumi a SMS, em discussão com os coordenadores, um assunto tratado foi a  
240 descentralização, pois acho um absurdo uma pessoa sair do bairro Área Seis por exemplo, para fazer  
241 a requisição de um simples exame laboratorial, principalmente nesse momento que vemos um avanço  
242 na informatização e, isso conseguimos, pois havia represamento de um simples hemograma por  
243 quatro anos e, eu falava que ou o paciente não precisava mais ou já havia morrido, por isso foi  
244 priorizado que todos os pacientes deveriam sair de suas unidades básica de saúde com os exames  
245 básicos agendados e, conseguimos por um grande período fazer isso acontecer e, hoje ainda acontece  
246 e, também em relação à transparência, pois é questão de dignidade para o usuário do SUS que no  
247 momento que é requisitado o exame ele não precise ir atrás de vice prefeito, prefeito, vereador ou  
248 secretário de saúde para ter seu direito constitucional garantido e, essa foi uma das principais lutas  
249 que conseguimos implementar com a regulação, auditoria e garantia atendimento. Estou tomando o  
250 tempo de vocês, tem bastante coisa, quando assumimos tinha seis ou sete unidades de saúde que não



## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020

251 tinham enfermeira e hoje, todas as Unidades de Saúde tem enfermeira e equipe completa. Todas as  
252 unidades de saúde em sua questão estrutural tinham goteiras e infiltrações, haviam medicamentos  
253 vencidos, que tivemos que descartar por falta de uma centralização, então tivemos vários avanços,  
254 não estou aqui para me auto elogiar, mas acredito que a população deve ter esse reconhecimento e  
255 entender que avançamos e que agora cabe ao CMS, enquanto defensor dos interesses da população,  
256 preservar essas conquistas e avançar. Eu deixei a gestão e volto a ser o que sempre fui, cirurgião  
257 dentista concursado da Prefeitura e que provavelmente no dia quatro de janeiro estarei em uma  
258 unidade básica de saúde do município atendendo e contribuindo para a saúde da nossa população e,  
259 agradeço do fundo do meu coração e essas discussões acaloradas contribuem, é difícil as vezes  
260 aceitar a crítica, mas ela é importante, mesmo não gostando muito ou tendo alguns inimigos  
261 prediletos no que aproveito para deixar meu abraço para Loana (risos gerais) deixo meu abraço e  
262 estima, sempre brinco porque a Loana sempre contribuiu bastante assim como os demais  
263 conselheiros. Deixo um abraço a todos e estou à disposição”. Presidente André propõe uma moção de  
264 reconhecimento pelos bons serviços prestados pelo Ede neste período, porque deve ser reconhecido  
265 que foi um “cara joia”, que não foi fácil coordenar nesse momento pandêmico e Ede pegou no peito e  
266 levou à diante, é algo que diferencia uma pessoa das outra e, André dá seu reconhecimento pessoal  
267 porque se orgulha de ter trabalhado com Ede neste período porque fez seu papel bem feito, está com  
268 suas contas, a Comissão foi minuciosa e, Ede sempre presou pela lisura, transparência, pela  
269 regularidade e atitude, então a proposta aos Conselheiros e de uma moção de reconhecimento ao  
270 Secretário pelo período que exerceu o encargo de Secretário Municipal de Saúde de Telêmaco Borba.  
271 Conselheira Loana pede a palavra: “primeiro quero agradecer a parceira do nosso nobre Secretário  
272 Ede, isso não é pessoal, isso sempre foi com relação ao que estava sendo apresentado e o meu papel  
273 era sempre fazer a defesa do município e em relação a cidade e às causas que defendemos e foi  
274 importante a parceria entre eu e o Ede, pois muitas coisas boas aconteceram, desejo sucesso em sua  
275 empreitada e peço que continue lutando pela saúde da população de Telêmaco Borba, agradeço por  
276 ter contribuído no meu crescimento, aproveito para lembrar sobre o calendário do ano de dois mil e  
277 vinte e um e lembrar que existem moções que ficaram para trás, que foram aprovadas e precisam ser  
278 revistas e, também o retorno da Denise na secretaria do Conselho”. Presidente André faz um  
279 agradecimento pessoal à Denise, dizendo que foi incansável, explica que não está desempenhando seu  
280 papel público, que está nos auxiliando hoje já exonerada do município, veio colaborar no fechamento  
281 e trabalhos do ano de dois mil e vinte, ela foi secretária do Ede, mas foi minha secretária também e do  
282 Conselho também, é alguém que desenvolve então, solicito uma moção de reconhecimento também à  
283 Denise pelos bons serviços prestados na Secretaria Executiva do CMS e solicita, se for de  
284 entendimento dos demais Conselheiros, a recondução da Denise ao cargo já ocupado, para que ela  
285 permaneça executando os serviços que vem bem executando, porque foi a única secretária que  
286 conseguiu colocar em ordem todos os trabalhos do Conselho que é órgão de aval e fiscalização da  
287 Secretaria Municipal de Saúde, pois, demorará até que alguém tenha o mínimo de conhecimento da  
288 dinâmica que ela tem do Conselho e dos fatos da Secretaria de Saúde então, propõe: “reconhecimento  
289 dos bons serviços prestados nesse período e uma recomendação ao futuro secretário, seja quem for o  
290 secretário titular, colocar um pedido do CMS que seja recolocada nas funções que hoje exerce.”  
291 Presidente André coloca em aprovação as indicações do Presidente, as moções ao Ede e Denise, bem  
292 como o encaminhamento do ofício para recondução do cargo exercido pela Denise e, as três  
293 indicações são aprovadas pelo pleno do CMS/TB. Denise explica que em relação as moções que a  
294 Conselheira Loana citou, as mesmas realmente estão pendentes, mas serão finalizadas. Conselheiro  
295 Romualdo fala a respeito da nova “política bolsonarista” tentando retroagir as reformas da área da  
296 saúde mental, sugere uma moção de repúdio, pois a ideia é desfazer os CAPS’s – Centros de Atenção  
297 Psicossocial e o Conselho de Psicologia solicita o apoio do Conselho. Presidente André solicita ao  
298 Conselheiro Romualdo que o Conselho Regional de Psicologia do Paraná encaminhe um ofício com a  
299 minuta referente ao desejo do CRP em relação à questão supramencionada para que o CMS possa dar  
300 encaminhamento na reunião ordinária que acontecerá em janeiro. Presidente André solicita que Denise



## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020

301 encaminhe no grupo do CMS a agenda para o ano de dois mil e vinte e um para aprovação em ato  
302 contínuo. Conselheiro Romualdo fala sobre a questão de ter uma secretária executiva exclusiva para o  
303 CMS e, Presidente André fala que é sua ideia, explica que o Conselho é muito dinâmico, que não  
304 justifica que fique apenas para o Conselho, mas que precisa de alguém que tenha como prioridade as  
305 questões do CMS, explica que todos os conselheiros são considerados funcionários publicados  
306 judicialmente, mas precisam de alguém que assessorar, uma pessoa da prefeitura, que hoje é a Denise,  
307 tem que assessorar, ter competência de perceber as coisas, saber ler, peticionar, officinar e ter boa  
308 interlocução do sistema e ser alguém que a gente respeite, não temos nada para esconder, mas tem  
309 coisas que precisam de cuidado em se tornar público e, sobre isso será feito em ato contínuo.  
310 Conselheiro Pacheco explica sobre a Comissão de Visitação, que haviam agendado, mas um dos  
311 membros, o Conselheiro Romualdo precisou ausentar-se então ficou um período muito curto para  
312 visitas, então, as visitas ficaram para o ano que vem, Pacheco aproveita para parabenizar os membros  
313 da Comissão – Vanuza e Romualdo que são muito prestativos e, continua sobre a questão da vacina,  
314 que acha interessante pontuar que temos interesse e deixar claro que precisamos e, que seja mesmo  
315 Vacina para todos, finaliza desejando Feliz Natal a todos e, pede desculpas por qualquer  
316 eventualidade, justificando que as discussões são por uma boa causa que é o bem comum da sociedade  
317 na questão da saúde e, não havendo outros assuntos a serem discutidos para o momento, o Presidente  
318 André Miguel Sidor Coraiola encerra a reunião às dezesseis horas e um minuto desejando um Feliz  
319 Natal e bom fim de ano, pede que se cuidem, pois tem perdido muitos amigos, que até eventualmente  
320 acabam falecendo em “suas mãos” no IDF e, pede realmente que se cuidem porque não quer sentir  
321 falta de nenhum dos Conselheiros, frisa as regras básicas: máscara, distância, sem aglomeração, isso  
322 feito, noventa por cento está cumprido e o resto é sorte ou azar, mas isso não feito é apenas contar com  
323 a sorte, agradece individualmente a todos, explicando que em sua opinião foi um ano sensacional do  
324 ponto de vista da ginástica mental, mas que na ginástica física está complicada, a preocupação e o  
325 papel de Conselheiro não é fácil, as pessoas querem informação e é necessário ter muito compromisso  
326 e responsabilidade, se coloca à disposição para qualquer coisa ou assunto frisando que podem e devem  
327 procurar por ele, que não se trata de privilégio e sim, ação do Conselho declarando encerrada a  
328 reunião e por fim, eu, Denise Diniz subscrevi esta Ata que assinarei juntamente com os demais  
329 Conselheiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 18/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2019**  
**PROTOCOLO Nº 1219/2019****ERRATA**

Objeto: Serviço de alvenaria e revestimento com fornecimento de material

ONDE SE LÊ: **CONTRATO Nº 018/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**  
**PROTOCOLO Nº 1219/2019**LEIA-SE: **CONTRATO Nº 18/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2019**  
**PROTOCOLO Nº 1219/2019**

Contrato N.º	19/2021
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2019
Protocolo N.º	70542/2019
Data	22/01/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MARCELO ZIMOVSKI EIRELI - ME
Objeto	AQUISIÇÃO FRIOS, EMBUTIDOS E LATICÍNIOS
Valor	R\$ 25.720,00
Prazo de Vigência	4 (QUATRO) MESES
Prazo de Execução	4 (QUATRO) MESES
Dotação	538 - 11.004.12.361.1201.2094.33.90.32.00.00 - 000

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de  
Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro,  
Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico:  
<http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 - EDITAL 24.01/2020 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Avaliação Médica**, do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após a análise dos Exames Laboratoriais e de Imagem em Avaliação Médica Oficial, em conformidade ao item 3.4 do Edital n. 01.01/2020, fica definido o Resultado da Avaliação Médica, conforme o ANEXO I:

I. O **ANEXO I** refere-se aos candidatos para a função de Enfermeiro (a), com o resultado expresso no anexo;

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Telêmaco Borba, 27 de janeiro de 2021.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito do Município

### ANEXO I DO EDITAL N.º 24.01/2020 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)				
	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	AVALIAÇÃO MÉDICA - RESULTADO	SITUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
	VENILTON JOSE ANTUNES JUNIOR	09/10/1982	***.125.239-**	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.4 DO EDITAL	DESCCLASSIFICADO